



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº

DATA

1904 / 2020
06 / 10 / 2020

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2020
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 471.000,00** (Quatrocentos e setenta e um mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto/Atividade: 10032 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
06.001.15.451.0033.10032.4490

Aplicações Diretas

R\$ 471.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação, na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.


**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de outubro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 058/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal da Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Esta autorização será utilizada para realização de serviços de drenagem de águas pluviais no Bairro Santa Marta na Avenida Nossa Senhora Aparecida, no trecho 1 da Rua São Pedro, no trecho 1 da Rua São João e no Trecho 1 da Rua São José.

Os recursos serão utilizados também para a complementação da obra de drenagem de águas pluviais da Rua Sapotis que já está em execução. Ademais, insta salientar de que o referido projeto, atualmente, foi atualizado, a fim de atender a totalidade da Rua Sapotis, objetivando com essa alteração a viabilidade de se proporcionar o maior qualidade de vida para os moradores que se encontram residentes nesta região.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL